



Processo nº 116/2020
Contrato nº 243/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 243/2022

TERMO ADITIVO Nº01 ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 30.12.2021 (CONTRATO Nº 286/2021), constante de fls. 559/573, do Processo Administrativo Nº 116/2020, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.^a **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, brasileira, solteira, eng^a civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, Ordenadora de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ nº 04.595.063/0001-99, com sede na Rua Candido Teodoro de Souza, nº 176, sala, bairro: Monte Cristo, em Barra Mansa/RJ, CEP: 27.343-040, representada neste ato pela Srt^a Ana Beatriz Fagundes Bruno Tavares, portadora da Carteira de Identidade nº 09.265.850-0 e CPF/MF nº 070.904.537-90, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO nº01** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 4607/2020, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo na execução e na vigência do contrato.

Poliana AM Jane
(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo nº 01, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o **prazo de execução**, a contar de **01 de outubro de 2022**, finalizando em **29 de janeiro de 2023** e 180 (cento e oitenta) dias, o **prazo de vigência** a contar de **30 de agosto de 2022**, finalizando em **26 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação de aditivo da fiscalização de obras fls. 664/665, solicitação da empresa fls. 666/667 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no órgão oficial do município "jornal Volta Redonda em destaque" incumbido das publicações, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Diara M. Jane

D





Processo nº 116/2020
Contrato nº 243/2022

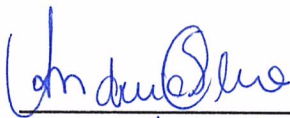
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 21 de setembro de 2022.


POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
p/MUNICÍPIO


ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: André Cristina dos S. Silva
CPF: 098231604-03

NOME:
CPF:

